



Quinta-Feira, 11 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 030/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2021 de 22 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 006/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e emulsão asfáltica para aplicação em ruas, avenidas e estradas pavimentadas do Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **ALUGALILA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, no Lote 01, com o valor total de **R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)**; **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, no Lote 02, com o valor total de **R\$ 254.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 031/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 007/2021 de 23 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 007/2021 de 23 de fevereiro de 2021, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para Prestação de Serviços Funerários, para atendimento as famílias carentes cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as proposta das empresa: **F DAS CHAGAS R CUNHA & SOUZA LTDA - ME**, no lote Único, com o valor total de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 032/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2021 de 24 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento das propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2021 de 24 de fevereiro de 2021, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de computadores e impressoras, constantes no Termo de Referência.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as proposta das empresa: **A CARNEVALI – EIRELI - EPP**, nos lotes 01 e 02, com o valor total de **R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

EMENTA: Convoça Candidato aprovados ao cargo de; **PSICÓLOGO**, no Concurso Público nº. 001/2019.

CONSIDERANDO: Aposentadoria da senhora Carmem Maria Noivo Navarro, na qual ocupava o cargo de Psicólogo;

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, homologado pelo Decreto n.º

234/2019 de 19 de novembro de 2019. Convoca o candidato aprovado, abaixo nominado, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 12/03/2021 a 11/04/2021, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PSICÓLOGO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
02	DIEIZON CAMARGO DE SOUZA	620044

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado através deste Edital, o médico Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na QS Clínica, com sede à Rua Olavo Bilac, 132 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1672, para a realização de exame(s) admissional(is) ao(s) convocado(s) por este Edital, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

PSICÓLOGO
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- CONSULTA OCUPACIONAL

- O exame admissional, exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato(a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2018

REF: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 232/2018 DE 13 de dezembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. Inscrito no CNPJ sob nº. 78736659000106, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. Alex Guimarães Testi, portador do CPF nº. 073.693.699-86 e do RG: 10.729.990-4, resolve firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 204/2018, objeto da **CONCORRÊNCIA** nº. 001/2018 com base no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Quinta-Feira, 11 de março de 2021

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O 4º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar 210 (dias) corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018 para continuidade da execução de serviços remanescentes, não contemplados na planilha anterior, passando o mesmo a vigorar do dia 06/03/2021 à 02/10/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, neste ato representada pela Sr. **FERNANDA PASSARELO FLORIANO** e do CPF nº. 087.395.339-80, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455 na cidade de Umuarama, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 17/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 142,42,113,16,117,14,114,49,79,34,43,41,115,145,181,36,62,44,63,20,146,147,140,59,165,170,175,60,138,65,18,14,10,11,21,28,30,9,3,9,2,5,4,6,8,9,16,17,91,195 e 125. Passando a mesma a vigorar de 02/12/2020 a 02/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 05 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 054/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob nº. 78.930.435/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Ademar Pawlowski, portador do RG nº 317.923 SSP/SC e do CPF nº. 211.789.259-00, residente na Avenida Presidente Kennedy, 802, na cidade de Palotina, estado do Paraná, **FONE: (44) 3649-5005**, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 055/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 054/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 055/2020 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade do fornecimento do objeto do lote único (**Pedra Brita nº 02**), passando a mesma a vigorar de 23 de fevereiro e 2021 a 22 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2017.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012 DE 08 de Março de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. Claudenir Gervasone**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Av. Gralha Azul nº 487 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LED**

SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES - EIRELLI, inscrito no CNPJ sob nº. **11.998.492/0001-72**, neste ato representada pelo SR. **JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA**, portador do RG nº 88523482, CPF nº. 047.285.099-74, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2017 para prestação de serviços, objeto da Licitação Dispensa de Licitação nº. 027/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 11/03/2021 à 10/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 11 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 056/2021

Concede licença Prêmio a servidora **ROSANGELA MELLO BINCOLETTI BULIANI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ROSANGELA MELLO BINCOLETTI BULIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.134.297-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-20**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/03/2021 à 29/04/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de março do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 057/2021.

Encaminha o servidor efetivo para perícia médica.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Encaminhar o servidor **JOSE CARLOS SOLIVO**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.475.815-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para perícia médica.

Art. 2º - A Referida perícia será realizada no dia 15/03/2021, as 09:30 horas no Centro de Especialização localizado na Av. sete de setembro nº 1200.

Art. 3º - Após a conclusão da avaliação médica o perito deverá encaminhar o relatório para a divisão de Recursos Humanos.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 058/2021.

Encaminha o servidor efetivo para perícia médica.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Encaminhar o servidor **ITAMAR APARECIDO DA CRUZ**, portador da cédula de Identidade RG-nº 5.193.536-5-PR, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para perícia médica.

Art. 2º - A Referida perícia será realizada no dia 15/03/2021, as 10:00 horas no Centro de Especialização localizado na Av. sete de setembro nº 1200.

Art. 3º - Após a conclusão da avaliação médica o perito deverá encaminhar o relatório para a divisão de Recursos Humanos.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 060/2021.

Encaminha o servidor efetivo para perícia médica.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,



Quinta-Feira, 11 de março de 2021

Art. 1º - Encaminhar a servidora **ANA CLAUDIA SINDEAUX MARRA NUNES**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.438.450-8-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para perícia médica.

Art. 2º - A Referida perícia será realizada no dia 15/03/2021, às 11:00 horas no Centro de Especialização localizado na Av. sete de setembro nº 1200.

Art. 3º - Após a conclusão da avaliação médica o perito deverá encaminhar o relatório para a divisão de Recursos Humanos.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2.021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base Edital no credenciamento 006/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, **RATIFICA** o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021. no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Figura como contratado a Empresa: ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/0001-61, com sede à RUA 10 DE MAIO 1743, ZONA 07, 87030-230, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.302.006.2.034.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Altônia, 10 de março de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 033/2021.

Concede Aposentadoria ao Servidor **PEDRO LUIZ DA SILVA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando o processo de aposentadoria do servidor **PEDRO LUIZ DA SILVA**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor **PEDRO LUIZ DA SILVA**, servidor Público municipal de Altônia, ocupante do cargo efetivo de Escrivário, detentor da matrícula nº 482-0, Classe II Nível 32, portador do RG nº 5.931.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 475447918-15, **aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**; com proventos mensais e integrais e com paridade com os servidores em atividade, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Foi considerada para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

I	- Vencimento do cargo efetivo (fevereiro de 2021)	R\$	3.305,97
II	- Adicional por tempo de serviço (quinquênio 30%)	R\$	991,79
III	- Adicional Escolaridade	R\$	165,29
IV	- Total da remuneração mensal	R\$	4.463,05
V	- Cálculo dos proventos mensais (100%)	R\$	4.463,05
VI	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	53.556,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/03/2021**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 11 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal